



ADITIVO 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS NO ENTORNO DA PRAÇA LAURO PRESTES – ÁREA TOTAL DE 446,69M²"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.130/0001-77 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas nº881 Sala 2 Centro na cidade de Santiago / RS CEP: 97.700-065 representada neste ato pela Sra. Leticia de Cássia Mello Ramos portadora da célula de identidade RG nº 1090712652 SSP/RS e do CPF nº 018.523.300-74 com o cargo de Administradora da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 083/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Secretário Adjunto de Planejamento através do memorando nº028/2024, solicitação da Empresa TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA através de ofício e parecer da ASSJUR nº040/2024, assim sendo, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2023 fica vigente até o dia **23/03/2024 de forma improrrogável.**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 21/02/2024 pela Procuradoria Municipal.